



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



17

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 09/2024
AO CONTRATO 09/2023 - Livro 01 - Folhas nº 17 a 18
PREGÃO PR Nº 058/2022 – PROC. Nº 4433/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – S.P., POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA JOSE APARECIDO GIMENES - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK**

I- MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo(s) Secretário(a) Municipal Sra. ELIANA AP. MORI HONAIN, Secretária Municipal de Saúde brasileira, casada, portadora do RG n.º 12.727.540-4 e CPF n.º 054.318.288-6 ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo DECRETO Nº 12.447, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 e pela Portaria n.º 27.166 de 04/01/2021 publicada em 05/01/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal

I - CONTRATADA:

JOSE APARECIDO GIMENES - ME inscrita no CNPJ sob n.º 36.210.456/0001--23, estabelecida á Avenida Joaquim Vieira dos Santos, n.º 2335, Jd Brasil – Cep 14.811-120 Araraquara-SP, fone (16)99739-6569, representada pelo Sr. Jose Aparecido Gimenes, brasileiro, casado, proprietário portador do RG n.º 33.803.393-2, CPF/MF n.º 300.776.548-03, com domicilio na Av. Joaquim Vieira dos Santos, n.º 253, CEP 14.811-120, Araraquara-sp.

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

01.01. Constitui objeto do presente Termo Aditivo 009/2024 a prorrogação da vigência do Contrato n.º 09/2023 **“LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK a serem utilizados na Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, ou outra coordenadoria desta Secretaria Municipal de Saúde”**, com base na **Clausula 15.1** do Edital e seus anexos, ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2024 até dia 17 de fevereiro de 2025.

II – CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 549.062,64 (Quinhentos e quarenta e nove mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: **09.1.3.390.39.10.306.0078.2199.01.310000**

Item 01
Preço unitário: R\$ 15.251,74
Quantidade contratada: 03
Valor total: R\$ 45.755,22

02.02. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 549.062,64.

Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e PEDRO EVANILSON MONTENEGRO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/519E-ED51-74C9-2629





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



18

III – CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 03.01. Fica concedido o reajuste contratual do preço do Contrato na formula da clausula 2.02 e 2.03 do Contrato.
- 03.02. Aplica-se o reajuste de 3,70% (três vírgula setenta por cento) referente ao INPC acumulado do período de 02/2023 A 01/2024, com efeitos a partir de a 17/02/2024
- 03.03. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

IV – CLAUSULA QUARTA – DA RENOVACÃO DA GARANTIA

- 04.01. Não será exigida a prestação de garantia para o presente instrumento.

V – CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

- 5.01. Dá-se ao termo aditivo o valor R\$ 45.755,22(quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais, totalizando o Contrato o valor de R\$ 549.062,64, para o período.

V – CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 06.01. O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/93.

VI – CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 07.01. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições previstas no Contrato nº 09/2023, que conflitam com as disposições constantes do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

ARARAQUARA, 15 de FEVEREIRO de 2024.

CONTRATANTE

ELIANA AP. MORI HONAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
ARARAQUARA/SP

CONTRATADA

JOSE APARECIDO GIMENES - ME
CNPJ 36.210.456/0001- 23

TESTEMUNHAS:

1.

ROSEMEIRE ZACCARO
Gerente
Supervisor de Contratos
Secretaria de Saúde

2.

PATRICIA A. S. ROSA
Gerência
Supervisão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e PEDRO EVANGELISTA MONTENEGRO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 519E-ED51-74C9-2629





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE APARECIDO GIMENES - ME –

CNPJ: CNPJ 36.210.456/0001-23

TERMO ADITIVO DE PRAZO 09/2024 AO CONTRATO Nº 09/2023 – Pregão Presencial Nº 058/2022 – PROC. Nº 4433/2022

OBJETO: “LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK a serem utilizados na Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, ou outra coordenadoria desta Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 15 de FEVEREIRO 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Pelo contratante:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jose Aparecido Gimenes

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 300.776.548-03

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eliana Aparecida Mori Honain

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF/MF n.º: 054.318.288-60

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua Responsabilidade: Acompanhamento

Nome: Nilce Helena Tação

Cargo: Gerente Transportes

CPF: 073.757.088-19

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interesse relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daquele arrolado como subscritores do Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE EMPENHO

Número 3615/2024

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	58394-JG MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA DE	CPF/CNPJ: 36.210.456/0001-23
ATUAÇÃO	28-FORNECEDOR - SAUDE	
ENDEREÇO	JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS ,2335- JARDIM BRASIL-97396569-ze.gimenes@hotmail.com	
PROCESSO Nº	44/2022	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL	NUMER 58
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO		
ÓRGÃO :	9-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB UNIDADE :	-	
FICHA/ DOTAÇÃO :	1101-09.01.3.3.90.39.10.305.0078.2.199.01.3100000.	
PROGRAMA :	78-VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
AÇÃO :	2199-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES -CV	
FUNÇÃO :	10-SAÚDE	
SUBFUNÇÃO :	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO	
APLICAÇÃO :	3100000-SAUDE-GERAL	
CLASSE :	-	
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO :	12-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
CONTA BANCÁRIA :	-	
ITEM:	-	
VALOR DESTA EMPENHO	457.552,20	
EXTENSO	(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)	
SALDO EMPENHO	457.552,20	
HISTÓRICO	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES, COM MOTORISTAS, PARA AÇÕES DE COMBATE A DENGUE. TRATA-SE DE ADITAMENTO DE 18/02/2024 A 17/02/2025, NO VALOR TOTAL DE R\$ 549.062,64(QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES. 10 MESES - VAL. UNT. R\$ 45.755,22. SAÚDE - NR DO CONTRATO: 009/2022	

Operador: EBRANCO

ARARAQUARA 16 de Fevereiro de 2024

Emissor: EBRANCO

Emitido em:

16/02/2024 16.20.51





Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INICIAL Nº 09/2023

PREGÃO PRECENSIAL Nº 058/2022 – PROC. Nº 4433/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOSE APARECIDO GIMENES - ME

CNPJ: 36.210.456/0001-23

OBJETO: LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK a serem utilizados na Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, ou outra coordenadoria desta Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Vigência: 12 meses, 17/02/2023 a 17/02/2024.

Valor para o período R\$ 529.472,00



ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

Hoje (20), teremos Nat Rose e Raquel Bonazzi com o mini-curso "Produção de eventos - concepção, decoração e execução" no Sesc Araraquara

Parte do projeto "O Baile é Delas", esse curso traça um panorama temático das festas populares do Brasil para gerar um espaço de trocas sobre a cena cultural local e exercitar os passos de concepção e criação, pré-produção e produção executiva de eventos.

Na sequência dos encontros, propõe-se uma apresentação coletiva das turmas de produção de eventos e discotecagem digital integrando os processos educativos dessas áreas correlatas.

curso
Produção de Eventos
Concepção, Decoração e Execução
com Nat Rose e Raquel Bonazzi
Secretarias Municipais de Saúde
20 a 22/2
Terça a quinta, das 19h às 21h
Espaço de Tecnologia e Artes
Gratuito
Inscreva-se online, no Central
de Atendimento ao Cidadão, no
link: <https://www.sescararaquara.org.br/inscricao>

Conteúdo programático:

À Dia 1 (20/2): Concepção, criação e pré-produção;

À Dia 2 (21/2): Produção de eventos – pré-produção e decoração;

À Dia 3 (22/2): Produção de eventos – produção executiva, decoração e iluminação.

Serviço:

"Produção de eventos - concepção, decoração e execução"

De 20 a 22/02 | Terça a Quinta | Das 19h às 21h | Grátis

Módulos independentes. Retirada de senha dia a dia. Vagas limitadas.

Entrega de senhas na Central de atendimento, com 30 minutos de antecedência - 16 anos

Endereço: Rua Castro Alves, 1315, Araraquara, SP, Brazil

Telefone: (16) 3301-7500

Site: linktr.ee/sescararaquara

www.folhadacidade.net

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INICIAL Nº 09/2023
PROJETO PRECATORIAL Nº 056/2022 - PROC. Nº 4433/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSE APARECIDO GIMENES - ME
CNPJ: 35.210.456/0001-23

OBJETO: LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK a serem utilizados na Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, em outra coordenadoria desta Secretaria Municipal de Saúde, no máximo, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 meses, 17/02/2023 a 17/02/2024.

Valor para o período R\$ 529.472,00

ELIANA AD. MORI MONAIN
Secretaria Municipal de Saúde

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 022/2023
CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): Nº. 020-2014 de 21/03/14
CONTRATO DE LOCAÇÃO (ADITIVO): Nº. 020-2014-ADITIVO de 16/03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADO: ELISABETH VAZ DA SILVA - JOÃO RENATO VAZ DA SILVA - JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA - JOSÉ ANTONIO VILAS BOAS MENDONÇA SANTOS - INDELLIMIA SÃO PAULO SGT LTDA
OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA GUINZO FILHO, Nº 87 - VILA HARBOR, NESTA CIDADE, DESTINADO A SERVIDOR A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.
RENTU: A remuneração por mês 12 (doze) meses no período de 17/02/2024 a 16/02/2025. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil e oitenta reais), o que representa um reajuste mensal na ordem de 1,70%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTEIRI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: N.º 01/2022
PROJETO: Nº 01/2022
CONTRATO (INICIAL): Nº 0573-2022 de 26/01/2022
CONTRATO (ADITIVO): Nº 0573-2022-ADITIVO de 16/01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO "PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP
UNIDADE: PRONAL - CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARCELINO
OBJETO: A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA EM REGIME SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA CONTRATANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABORAL PÚBLICA EM SISTEMA DE REMUNERAÇÃO FIXA.
MOTIVO: A prerrogativa por mais 12 meses no período de 20/02/2024 a 20/02/2025, permitindo o valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e dois reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Papa Municipal - Rua São João, 841 - 1º Andar - Centro - Cep:14881-001

Fone: (16) 3301-2066 - E-mail: licitacao@araraquara.sp.gov.br - Site: www.araraquara.sp.gov.br

JULGAMENTO

PARCELA Nº 005/2024

TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0023/2023

GL0001: Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO TIPO COLCHANTES DE ARRIO DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA SANTOS DUBOIS, NESTA CIDADE, CONFORME PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA QUE FOM FIZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Análise de Documentos, bem como a Proposta de habilitação, a Submissão de Licitação de Adesão, e a proposta de preço da empresa INDA ESTRUTURA METÁLICA

CONSTITUIÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.

NICHILLE VICENTINI DE ARRUDA DOMES

Subsecretaria de Licitação

Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA

Subsecretaria de Licitação

WILSON ROBERTO FERREIRA LIMA JUNIOR

Subsecretaria de Licitação

FOLHA DA CIDADE:
3332-3626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 106
De 20/02/2024

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 15 e 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº. 103 de 20/02/2024

Limpeza de quintal situados dentro do perímetro urbano do Município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, Lei Complementar nº. 002 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio ou os possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do Município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que sejam INTIMADOS, por meio desta, a conservarem em perfeito estado de uso e conservação, bem como a limpeza e a manutenção dos mesmos, sob pena de serem considerados em situação de abandono, sendo passíveis de serem desapropriados pelo Município, conforme disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1977, e alterações vigentes.

TELEFONES
DE
EMERGÊNCIA

Corpo de
Bombeiros
193

Polícia
Militar
190

Polícia
Rodoviária Est.
198

Polícia
Rodoviária Fed.
191

Defesa
Civil
199



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Municípios



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 33 • São Paulo, terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Municípios

ÁGUAS DE SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2023.
João Victor Barboza, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e posteriores alterações, adjudica e homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria 318 de 01 de novembro de 2023, que deliberou quanto ao julgamento da Concorrência 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para executar edificação de uma nova creche padrão FNDE tipo 1 junto a Rua Maria de Fátima Rota Barboza, sob o regime de menor preço por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Dessa forma, fica adjudicado e homologado o objeto desta Concorrência 01/2023 à empresa Arara Construção e Gerenciamento de Obras CNPJ: 10.836.143/0001-91 com o valor de R\$ 4.130.757,53 (quatro milhões, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) pelo critério de menor preço global. Águas de São Pedro/SP, 19 de fevereiro de 2024. João Victor Barboza - Prefeito Municipal.

ALAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

Pregão Presencial 39/2023 - Processo Administrativo 328/2023 - Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, em atendimento às necessidades do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Alambari/SP. CONVOCAÇÃO EMPRESAS TERCEIRAS COLOCADAS QUANTO A LOTES REPROVADOS OU NÃO APRESENTADOS EM ANÁLISE DE AMOSTRAS Considerando a reprovação ou não apresentação de amostras referentes aos lotes 02, 04, 08, 11, 14, 20 e 21, bem como a classificação das propostas, convocamos a próxima colocada para a apresentação da amostra pertinente no prazo de três dias úteis, nos termos do Edital, caso tenha interesse - SANDRO JOSÉ DE PAIVA C. BONITO, quanto aos lotes 02 e 21; MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME, quanto ao lote 04; MAX ESCALER LTDA, quanto aos lotes 08 e 14; RODRIGO TONELLOTTI, quanto ao lote 11; C. A. DE BARROS SILVA ASS. PARA PAP E LIMPEZA LTDA, quanto ao lote 20. Cientificamos as empresas interessadas, quanto ao resultado e convocação acima, bem como salientamos que os lotes quanto por ventura os itens compostos suas marcas estejam relacionadas no rol de marcas homologadas estipulados no edital, ficam dispensados de sua apresentação de amostras, estando declarados aprovados de imediato, devendo apenas serem apresentadas as amostras correspondentes a aqueles produtos que as marcas não estejam elencados no rol de marcas homologadas. Insta salientar que, haja vista não haver proposta válida como próximo colocado quanto ao lote 26, este é declarado FRACASSADO. Prazo para recurso e apresentação das amostras iniciando-se em 21/02/2024 e encerrando-se em 23/02/2024. Alambari/SP, 19 de fevereiro de 2024. IGOR BRUNO RUINO - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2023 - PROC. ADM. N.º 495/2023
- Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Equipamentos Permanentes para Manutenções, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Alambari/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório e declaro como vencedores as participantes: - MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS - ME, quanto aos itens 01, 03, 04, 08 e 14, no valor total global de R\$ 20.344,80; - CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME, quanto aos itens 02, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 16 e 17, no valor total global de R\$ 25.687,50; - A BAGATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, quanto aos itens 09, 10 e 13, no valor total global de R\$ 17.825,00. Alambari/SP, 19 de fevereiro de 2024. JOÃO PAULO DANTAS PINTO, Prefeito Municipal.

EXT. DE CONTRATO N.º 04/2024 - Proc. ADM. 12/2024.
Inexigibilidade de Licitação 03/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alambari; CHRISTINE ALAPONE SOUSA 33883573825; Valor: R\$ 3.500,00 - Objeto: contratação da Dupla "Cris & Beto", por intermédio da empresa "CLAUCIE CHRISTINE ALAPONE SOUZA", inscrita no CNPJ nº 40.154.769/0001-89, detentora da exclusividade de representação legal da dupla, para realização de apresentação musical para o programa do Carnaval Alambari 2024, que acontecerá no dia 03/02/2024 no Bairro Cercadinho, com a proposta no valor global de R\$ 3.500,00, valor este englobando cachê, diária de alimentação, transporte, hospedagem, traslado local e taxa fiscal. Base legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Vig. 02/02/2024 a 29/03/2024.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
* PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024.
Processo n.º 8.575/2023.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico n.º 001/2024 para as seguintes empresas:
49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES - ITEM 02 R\$ 1.900,00, ITEM 03 R\$ 2.367,00, ITEM 04 R\$ 610,00, ITEM 09 R\$ 173,00, ITEM 10 R\$ 1.300,00, F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ITEM 06 R\$ 706,00.

EDITAL DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
* TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2024.
Processo n.º 15.005/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA PRAÇA "LEANDRA M. GOMES", NO BAIRRO RECANITO AZUL, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que fica SUSPENSA a sessão de abertura de propostas agendada para o dia 22/02/2024 às 09h30, para análise de recurso interposto pela empresa "HZ ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA".

Na forma do Capítulo V da Lei Federal n.º 8.666/93, fica concedido o prazo legal para contrarrazões, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da presente publicação.

EDITAL DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
* TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2024.
Processo n.º 15.462/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO BAIRRO JD. DONA SÓFIA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que fica SUSPENSA a sessão de abertura de propostas agendada para o dia 20/02/2024 às 14h, para análise de recurso interposto pela empresa "HZ ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA".

Na forma do Capítulo V da Lei Federal n.º 8.666/93, fica concedido o prazo legal para contrarrazões, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da presente publicação.

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Aviso de Abertura de Licitação. Processo 05/2024 - Pregão Eletrônico 05/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em recebimento de carneiros referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Critério de Julgamento: Menor preço, por lote. Recebimento das Propostas: até às 08h30 do dia 04/03/2024; Abertura e Julgamento das Propostas: 09h00 do dia 04/03/2024 e Início da Sessão: 09h00 do dia 04/03/2024. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA (www.andradina.sp.gov.br). Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 19 de fevereiro de 2024. Mario Celso Lopes - Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditamento Contratual. PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de kits escolares. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a SUPRESSÃO do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a planilha licitada. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 19 de fevereiro de 2024. Mario Celso Lopes - Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo Licitatório 133/2023 - Tomada de Preços 13/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de estrutura metálica para o Almoarifado da Secretaria de Saúde. Decisão do Prefeito. Pelas razões fáticas e de direito discordantes, e por não vislumbrar fato superveniente que possa lizar no seu juízo, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, decide, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela licitante Sinal Prevatti, relativo ao julgamento da fase de propostas do Processo Licitatório 133/2023, Tomada de Preços 13/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de estrutura metálica para o Almoarifado da Secretaria de Saúde, c, quanto ao MÉRITO, negar-lhe provimento, devendo a empresa ora recorrida apresentar a proposta devidamente readequada em função dos ajustes procedidos na planilha. Andradina/SP, 19 de fevereiro de 2024. Mario Celso Lopes - Prefeito.

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 102/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). Menor Preço Global do Lote. Encerramento: 01 de Março de 2024, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Angatuba - Téreo, Rua João Lopes Filho, nº 120. Maiores informações através do telefone: (15) 3255-9500. O Edital completo está disponível no site: www.angatuba.sp.gov.br. Angatuba, 19 de fevereiro de 2024. NICOLAS BASILE RÔCHEL. PREFEITO MUNICIPAL.

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 079/2023

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, de forma contínua para atender às necessidades da administração municipal. HOMOLOGO o procedimento licitatório às empresas SERGIO AUGUSTO MATHIAS ME, CNPJ nº 44.925.721/0001-88, no valor de R\$ 353.900,00; G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 32.602.152/0001-50, no valor de R\$ 8.700,00. LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA - Prefeito Municipal
Pregão Eletrônico 096/2023 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 02/02/2024: J. F. DOS SANTOS PRADO ME, CNPJ: 10.612.060/0001-19, no valor de R\$ 490.000,00. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 16.02.2024. Prefeitura Municipal de Aparecida

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Pregão Eletrônico 139/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratadas: REAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/ME nº 04.381.586/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Projetos Educacionais com foco no Letramento Literário e no Letramento Matemático, contendo formação pedagógica aos educadores e material de apoio pedagógico para educadores e alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 07/02/2024, Data de Vigência: 12/02/2024 à 13/02/2025. LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA - Prefeito

APIAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados na licitação Pregão Eletrônico n.º 03/2024, cujo objeto é Aquisição de um veículo tipo SUV médio, modelo e fabricação de 2024, zero quilômetro, destinado ao uso oficial do gabinete do Prefeito, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir de 20/02 no site www.apiai.sp.gov.br. Terá recebimento das propostas até dia 04/03/2024 às 14h na plataforma da bll.org.br; sessão de disputa no mesmo dia às 15h.

ARAÇOAIA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOAIA DA SERRA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOAIA DA SERRA/SP. CONTRATO N.º 006/2024, COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.614.010/0001-64. OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores novos e respectivas adaptações ou transformação (furgões tipo "van" com 16 lugares e ambulância tipo "B" para resgate com capacidade para fornecer cuidados médicos básicos", com RECURSOS de DEMANDAS/EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS SS 50 (202206934160) e SS 65 (202306947381 e 202306546358), para atender a Secretaria de Saúde do município de Araçoaia da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 17/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, R\$255.500,00 - BASE LEGAL: PE 078/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOAIA DA SERRA, torna público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2023 - Processo Administrativo N.º 349/2023, cujo objeto é Compra de equipamentos de informática (computadores, notebooks e impressora) para uso da Função Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio TIETE, foi ADJUDICADO pela pregoeira ora signatária no dia 08/02/2024. HOMOLOGADO pela Autoridade o seu resultado no dia 09/02/2024, para a empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA sob o CNPJ: 44.450.107/0001-07, no lote 01 perfazendo um valor de R\$ 20.000,00, TGT RECURSITARIA E INFORMÁTICA LTDA sob o CNPJ: 42.491.006/0001-59, no lote 02 perfazendo um valor de R\$ 49.310,64, F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ: 11.552.540/0001-02, nos lotes 03, 04 e 05 perfazendo um

valor de R\$ 12.662,96. ELO TECH TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA sob o CNPJ: 20.748.707/0001-98, no lote 06 perfazendo um valor de R\$ 1.045,00. Araçoaia da Serra, 19 de fevereiro de 2024. Laerte Sosnini Junior. Diretor Presidente.

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INICIAL N.º 09/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022 - PROC. N.º 4433/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSE APARECIDO GIMENES - ME
CNPJ: 36.210.456/0001-23
OBJETO: LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK a serem utilizados na Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, ou outra coordenadoria desta Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Vigência: 12 meses, 17/02/2023 a 17/02/2024.
Valor para o período R\$ 529.472,00
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO
PARECER N.º 006/2024
TOMADA DE PREÇOS: N.º 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 5225/2023
GUICHÊ: N.º 21.075/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO TIPO CONJUNTOS DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA SANTOS DUMONT, NESTA CIDADE, CONFORME PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Análises dos Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Submissão de Licitação da Administração Geral, julga conveniente a proposta da empresa INCA ESTRUTURA METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araçaraquara, 19 de fevereiro de 2024.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissária de Licitação
Presidente
ARIANE SOARES DE SOUZA
Subcomissária de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissária de Licitação

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023: Registrar preços para a aquisição de peças para veículos, novas e originais ou compatíveis, para suporte de manutenção da frota infantil, conforme descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital. O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, torna público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Carlos Martini Junior, Presidente Executivo, HOMOLOGA a presente licitação à empresa STAR TRACTOR - COMÉRCIO DE PEÇAS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.150.283/0001-74, vencedora do lote n.º 01 no valor total de R\$ 713,27 (setecentos e treze reais e vinte e sete centavos). E a empresa PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAIS LTDA, CNPJ: 69.330.264/0001-00, vencedora do Lote 14 no valor total de R\$ 662,77 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Araras, 19 de fevereiro de 2024.
José Carlos Martini Junior
Presidente Executivo
Marluce Natália de Góes Lima
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 002/2023, de 07 de novembro de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica por meio do mercado livre de energia elétrica para os prédios: EAB - Hermínio Ometto, Administrativo - Jardim Cândida e EEAT - Jardim Belvedere. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR, Presidente Executivo do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, HOMOLOGA E RATIFICA o presente a empresa que ofertou o menor preço: ZW ECOBANK S.A., CNPJ nº 08.773.135/0001-00, no valor total de R\$ 88.123,65 (oitenta e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Araras, 19 de fevereiro de 2024.
José Carlos Martini Junior
Presidente Executivo
Marluce Natália de Góes Lima
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/519E-ED51-74C9-2629> e informe o código 519E-ED51-74C9-2629





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE PRAZO Nº 10/2025
AO CONTRATO 09/2023 - Livro 01 - Folhas nº 15 a 16
PREGÃO PR Nº 058/2022 – PROC. Nº 4433/2022
PROC. ADMINISTRATIVO 2.104/2025 e 5.116/2025

2º TERMO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – S.P., POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA **JOSE APARECIDO GIMENES - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK**

I- MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário Municipal **Dr. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portadora do RG nº 4.859.284-5 e CPF nº 239.671.106-72, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pela DECRETO Nº 12.447, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 e pela Portaria nº 29.758 de 03/01/2025, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal

I - CONTRATADA:

JOSE APARECIDO GIMENES - ME inscrita no CNPJ sob nº 36.210.456/0001--23, ze.gimenes@hotmail.com, estabelecida á Avenida Joaquim Vieira dos Santos, nº 2335, Jd Brasil – Cep 14.811-120 - Araraquara-SP, fone (16)99739-6569, representada pelo Sr. Jose Aparecido Gimenes, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG nº 33.803.393-2, CPF/MF nº 300.776.548-03, com domicilio na Av. Joaquim Vieira dos Santos, 2535, CEP 14.811-120, Araraquara-sp.

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

01.01. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2023 – “**LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK a serem utilizados na Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, ou outra coordenadoria desta Secretaria Municipal de Saúde**”, com base na **Clausula 15.1** do Edital e seus anexos, ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2025 até dia 17 de fevereiro de 2026.

II – CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 571.025,16 (Quinhentos e setenta e um mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: **1100 - 09.01.3.3.90.39.10.305.0078.2.199.05.3000159. NOTA DE RESERVA 433/2025**

Item 01
Preço unitário: R\$ 15.861,81
Quantidade contratada: 03
Valor total: R\$ 47.585,43

02.02. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 571.025,16.

III – CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

03.01. Fica concedido o reajuste contratual do preço do Contrato na formula da clausula **2.02** e **2.03** do Contrato.
03.02. Aplica-se o reajuste de 4,0% (quatro por cento) referente ao INPC acumulado do período de 02/2024 A 01/2025, com efeitos a partir de 17/02/2024
03.03. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

16

IV – CLAUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

04.01. Não será exigida a prestação de garantia para o presente instrumento.

V – CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

5.01. Dá-se ao termo aditivo o valor R\$ 47.585,43(quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando o Contrato o valor de R\$ 571.025,16, para o período.

VI – CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

06.01. O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/93.

VII – CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

07.01. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições previstas no Contrato nº 09/2023, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 07 de fevereiro de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRANDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

JOSE APARECIDO GIMENES - ME
CNPJ 36.210.456/0001- 23

TESTEMUNHAS: ROSEMEIRE ZACCARO
CPF.Nº 026.379.728-74

Assinado por 3 pessoas: ROSEMEIRE ZACCARO, JOSE APARECIDO GIMENES - ME e ABELARDO FERRAREZI DE ANDRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/849B-EA9B-0A89-91C29> e informe o código 849B-EA9B-0A89-91C29





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 847B-7A2B-0281-91C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 07/02/2025 15:54:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE APARECIDO GIMENES (CPF 300.XXX.XXX-03) em 09/02/2025 08:29:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 10/02/2025 10:01:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/847B-7A2B-0281-91C9>



**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 29-2025 - Livro I- Folhas nº 70 a 72****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5710/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.186/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 28.371/2024 - nº 17.458/2025 e nº 24.540/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 23-2024, COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS – VITÓRIA MULTISSERVIÇOS CNPJ: 36.996.694/0001-06-2024 -

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário Municipal **Dr. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portadora do RG nº 4.859.284-5 e CPF nº 239.671.106-72 ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pela Portaria 29.758, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS – VITÓRIA MULTISSERVIÇOS CNPJ: 36.996.694/0001-06**, sediada à Av. Sebastião Rondon, nº 996, - Bairro: Pq. Residencial Valle Verde - CEP: 14.809-366, na cidade de Araraquara/SP, e-mail: vitória.serv.cooperativa@gmail.com tel. 16 996249290, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **MARCELA ISABELA DUARTE NOVAES**, Presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº 5710/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da *DISPENSA de Licitação nº 1.186/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Nos Termos da autorização contida no despacho 10 do processo licitado na epígrafe, tem entre si justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes do processo de DISPENSA nº 1.186/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araraquara/SP, levado a efeito através do processo licitatório nº 5710/2024, autuado no Proc. Administrativo nº 17.458/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.01. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2024, ora aditado, por mais 12(doze) meses, conforme autorizado na cláusula 02.01 do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

02.01. Fica prorrogado a vigência do **contrato nº 23/2024** por **12 meses**, pelo período compreendido entre **15/04/2025 e 15/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03.01. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 395.324,19** (Trezentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) mensal, conforme tabela abaixo especificado, e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentaria:xxx.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	65 trabalhadores para acompanhamento das equipes de Combate a Dengue para retirada de materiais inservíveis de imóveis residenciais, comerciais e terrenos baldios, sendo destes, 5 líderes de equipes		Equipe com 65 trabalhadores, sendo desses, 5 líderes de equipes	65	R\$ 3.531,38	R\$ 229.539,69
2	25 trabalhadores para realização de triagem e separação dos materiais		Equipe com 25 trabalhadores	25	R\$ 3.531,38	R\$ 88.284,50
3	5 caminhões com motoristas, guarda baixa e capacidade mínima de 6 toneladas e insumos (Sacos de rafia, bags, pá, enxadras, vassouras, cordas e lona)			5	R\$ 13.500,00	R\$ 67.500,00
4	1 van com motorista e 16 lugares			1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 395.324,19

03.02. Para cobertura da despesa no valor de **R\$ 4.743.890,28** para o período, foi emitida a Nota de Reserva parcial nº 1561/2025

03.03. Caso haja despesa nos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, á conta da dotação orçamentaria prevista para atender despes de mesma natureza.

1101 - 09.01.3.3.90.39.10.305.0078.2.199.01.3100000

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

04.01. Fica consignado que o contratado renunciou ao reajuste do valor do contrato, no período entre 15 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

05.01. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

06.01. O presente Aditivo tem por fundamento a cláusula 02.0.do contrato originário, o art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a decisão da autoridade competente exarada no despacho 13 do Processo Administrativo nº 17.450/2025, ao qual o presente Termo fica vinculado.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

07.01. O presente Aditivo será publicado na forma e prazo determinados pelo art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

08.01. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições previstas no Contrato nº 23/2024, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 07 de abril de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS VITÓRIA MULTISSERVIÇOS
MARCELA ISABELA DUARTE NOVAES

TESTEMUNHAS:

Patricia Aparecida dos Santos Rosa
CPF/MF n.º 319.201.858-52

Rosemeire Zaccaro
CPF/MF nº 026.379.728-74





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 700B-3217-FA0A-3C3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 07/04/2025 14:02:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA (CPF 319.XXX.XXX-52) em 07/04/2025 14:26:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 07/04/2025 15:18:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS VITÓRIA MULTISSERVIÇOS (CNPJ 36.996.694/0001-06) em 09/04/2025 18:18:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/700B-3217-FA0A-3C3F>





212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRAZO Nº 30/2024
AO CONTRATO 34/2022 - Livro 01 - Folhas nº 212 a 213
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 - PROC. Nº 3869/2021

TERMO DE PRAZO Nº 30/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - S.P., POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA - LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara - SP, inscrito no CNPJ 45.276.128/0001-10, neste ato, representada pela **Sra. ELIANA AP. MORI HONAIN, Secretária Municipal de Saúde**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.727.540-4 e CPF nº 054.318.288-60, nomeada pelo Sr. Senhor EDINHO SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.186-90; tendo em vista o que dispõe o **Decreto Municipal 13.425, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**, suas alterações e as atribuições, **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3.098, Centro, CEP 14.801-360, Tel: (016) 3301-1700, de ora em diante denominados "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado, a empresa **PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**; Fones (15) 3281-4048, 3035-3304, (11) 94754-8870; diretoria@plurimagem.com.br, CNPJ nº 22.904.827/0002-43, estabelecida à R Maria Gaeta Troiano nº 90-Quadra A - Lote 01 - Jd Bandeirantes, Votorantim - SP, CEP: 18.115-500, representada pelo Sr. **CRISTIANO ROBERTO GUANDALINI**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.123.246-6 e CPF nº 177.238.838-62, de ora em diante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666/93; e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 30/2024 pelo período de 12(DOZE) meses, a partir de 02 de junho de 2024 até o dia 02 de junho de 2025

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DESPENSA DECORRENTE

2.1 O valor do contrato administrativo mensal de R\$ 13.458,33 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo o valor total para o período de 12 (doze) meses e de R\$ 161.499,96 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentaria ficha: 1183-09.01.3.3.90.39.10.302.0081.2.205.05.3000159

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENUNCIA AO REAJUSTE

3.1. Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 02/06/2024 a 02/06/2025

Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/519E-ED51-74C9-2629> e informe o código 519E-ED51-74C9-2629





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

IV - CLÁUSULA QUARTA: DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

03.01. Não será exigida a prestação de garantia para o presente instrumento.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

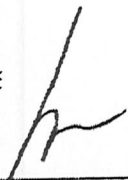
VI- CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas do Contrato nº 34/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

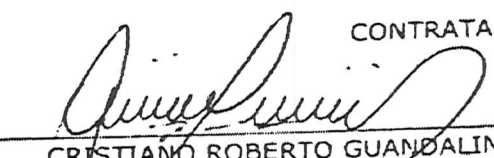
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ARARAQUARA, 27 de MAIO de 2024.

CONTRATANTE


ELIANA AP. MORI HONAIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

CONTRATADA


CRISTIANO ROBERTO GUANDALINI
PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.
CNPJ: 22.904.827/0002-43

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATO DE PRAZO Nº 43/2025
AO CONTRATO 34/2022 - Livro 01 - Folhas nº 125 a 126
PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2021 – PROC. Nº 3869/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40.546/2025

SEGUNDO TERMO DE PRAZO CO Contrato Nº 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – S.P., POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA - LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, inscrito no CNPJ 45.276.128/0001-10, neste ato, representada pelo **Drº. ABELARD FERRAREZI DE ANDRADE, Secretário Municipal de Saúde**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 04.859.284-5 e CPF nº 239.67.106-72; tendo em vista o que dispõe o a **Portaria 29.758 de 03 de janeiro de 2025** e o **Decreto Municipal 13.889, de 15 de Maio DE 2025**, suas alterações e as atribuições, **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3.098, Centro, CEP 14.801-360, Tel: (016) 3301-1700, de ora em diante denominados **“CONTRATANTE”**; e, de outro lado, a empresa **PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**; Fones (15) 3281-4048, 3035-3304, (11) 94754-8870; diretoria@plurimagem.com.br, CNPJ nº 22.904.827/0002-43, estabelecida à R Maria Gaeta Troiano nº 90-Quadra A – Lote 01 – Jd Bandeirantes, Votorantim - SP, CEP: 18.115-500, representada pelo Sr. **CRISTIANO ROBERTO GUANDALINI**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.123.246-6 e CPF nº 177.238.838-62, de ora em diante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666/93; e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 34/2022 pelo período de 3 (três) meses, a partir de **02 de junho de 2025 até o dia 02 de setembro de 2025**

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 O valor do contrato administrativo mensal de R\$ 13.458,33 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo o valor total para o período de 3 (três) meses e de R\$ 40.374,99 (quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentaria ficha: 1183 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0081.2.205.05.3000159 nota de reserva nº 2816/2025

III – CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENUNCIA AO REAJUSTE

3.1. Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre **02/06/2025 a 02/09/2025**

IV – CLÁUSULA QUARTA: DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

03.01. Não será exigida a prestação de garantia para o presente instrumento.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

VI- CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas do Contrato nº 34/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 27 de MAIO de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.idoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

CRISTIANO ROBERTO GUANDALINI
PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.
CNPJ nº 22.904.827/0002-43

1 _____

2 _____

PATRICIA AP. SANTOS ROSA
CPF 319.201.858-52

ROSEMEIRE ZACCARO
CPF 026.379.728-74



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 958C-C791-BB4A-2833

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 27/05/2025 15:16:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA (CPF 319.XXX.XXX-52) em 27/05/2025 15:20:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 27/05/2025 15:32:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ 22.904.827/0002-43) em 28/05/2025 11:10:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/958C-C791-BB4A-2833>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATO DE PRAZO N° 68/2025
AO CONTRATO 34/2022 - Livro 01 - Folhas n° 182 a 183
PREGÃO ELETRONICO N° 142/2021 – PROC. N° 3869/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 61.107/2025 / 62.723/2025

TERCEIRO TERMO DE PRAZO CO Contrato N° 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – S.P., POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA - LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, inscrito no CNPJ 45.276.128/0001-10, neste ato, representada pelo **Drº. ABELARD FERRAREZI DE ANDRADE, Secretário Municipal de Saúde**, brasileiro, casado, portadora do RG n° 04.859.284-5 e CPF n° 239.67.106-72; tendo em vista o que dispõe o a **Portaria 29.758 de 03 de janeiro de 2025** e o **Decreto Municipal 13.889, de 15 de Maio DE 2025**, suas alterações e as atribuições, **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3.098, Centro, CEP 14.801-360, Tel: (016) 3301-1700, de ora em diante denominados **“CONTRATANTE”**; e, de outro lado, a empresa **PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**; Fones (15) 3281-4048, 3035-3304, (11) 94754-8870; diretoria@plurimagem.com.br, CNPJ n° 22.904.827/0002-43, estabelecida à R Maria Gaeta Troiano n° 90-Quadra A – Lote 01 – Jd Bandeirantes, Votorantim - SP, CEP: 18.115-500, representada pelo Sr. **CRISTIANO ROBERTO GUANDALINI**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG n° 24.123.246-6 e CPF n° 177.238.838-62, de ora em diante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666/93; e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 34/2022 pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02 de SETEMBRO de 2025 até o dia 02 de DEZEMBRO de 2025

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 O valor do contrato administrativo mensal de R\$ 13.458,33 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo o valor total para o período de 3 (três) meses e de R\$ 40.374,99 (quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentaria ficha: 1182 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0081.2.205.01.3100000.nota de reserva n° 4596/2025

III – CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENUNCIA AO REAJUSTE

3.1. Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 02/09/2025 a 02/12/2025

IV – CLÁUSULA QUARTA: DA RENOVACÃO DA GARANTIA

03.01. Não será exigida a prestação de garantia para o presente instrumento.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

VI- CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas do Contrato nº 34/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 18 de agosto de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.idoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

CRISTIANO ROBERTO GUANDALINI
PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.
CNPJ nº 22.904.827/0002-43

1 _____

PATRICIA AP. SANTOS ROSA
CPF 319.201.858-52

2 _____

ROSEMEIRE ZACCARO
CPF 026.379.728-74



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EFF-4956-3735-EA26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 18/08/2025 10:14:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA (CPF 319.XXX.XXX-52) em 18/08/2025 10:35:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ 22.904.827/0002-43) em 18/08/2025 10:59:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 18/08/2025 11:01:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5EFF-4956-3735-EA26>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.433/2022

GUICHÊ Nº 56.732/2022

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK COM MOTORISTAS**, a serem utilizados na **Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde**, ou outra coordenadoria desta Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, pelo período de 12 meses, conforme este **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os veículos se destinam ao transporte de materiais inservíveis, retirados em diversos pontos da cidade, que possam servir de criadouro do mosquito *Aedes Aegypti* transmissor da Dengue, que devido à intensificação dos Sorotipos I e II da Dengue estão aumentando, evitando uma possível epidemia.

2.2. Também se destinam para o transporte de materiais diversos entre as unidades desta Secretaria Municipal de Saúde quando necessário.

2.3. Os serviços serão realizados de **SEGUNDA a SEXTA-FEIRA, das 7h00 às 17h00**, havendo a possibilidade de trabalho extras aos sábados, de acordo com a necessidade de programação das equipes.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1. Na execução do contrato o vencedor deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato:

3.1.1. Comprovante de Vistoria do Veículo fornecido por Empresa Credenciada pelo INMETRO, (Certificado de Inspeção Veicular), demonstrando que os veículos a serem utilizados estão em perfeitas condições técnicas de uso;

3.1.2. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), atualizado em nome do licitante, com quitação de débito se houver, (IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS), ou, em caso de veículo alienado a terceiro, deverá o licitante apresentar o respectivo instrumento contratual.

3.1.3. Documentação dos Motoristas responsáveis pela condução dos veículos composta dos seguintes documentos:

3.1.3.1. Carteira de Identidade (RG) comprovando idade superior a 21 (vinte e um) anos;

3.1.3.2. Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria C, com prazo de validade regularizado;

3.1.3.3. Comprovante de pontuação DETRAN demonstrando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

3.2. Do objeto da presente licitação:

3.2.1. 3 (três) veículos tipo caminhão truck com as seguintes características:

- Veículos na cor BRANCA;
- Capacidade de carga de no mínimo 10 ton;
- Carroceria longa de no mínimo 6,5 mts;
- Com fornecimento de combustível;
- Quilometragem livre;
- 50 mts de cordas novas de boa qualidade de no mínimo 10 mm;
- Vassouras com cabo tipo gari e pá de bico com cabo de madeira, tipo construção;
- Lonas de tamanho 10 x 8 m de preferência nova para cobrir a carga no transporte do material com total segurança quando solicitado pelo setor.

3.3. Os veículos deverão apresentar boas condições de uso e estarem com a manutenção em dia, passarão por vistoria da Administração Pública, e deverão ser plotados com o logo da **Prefeitura do Município de Araraquara**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

3.4. Os motoristas deverão estar devidamente capacitados para conduzir os veículos, com equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às normas de segurança de acordo com a Lei;

3.5. Os veículos se destinam ao transporte de materiais inservíveis diversos, retirados em diversos pontos da cidade, que possam servir de criadouro do mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue, que devido à intensificação dos Sorotipos I e II da Dengue estão aumentando, evitando uma possível epidemia; e também para transporte de materiais diversos entre as unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

4.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer o objeto da presente licitação, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA**.

4.2. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectivo contrato e sua consequente denúncia, por inadimplência, incluindo atraso na entrega do objeto, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor empenhado, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

4.3. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão e processo a serem realizados.

4.4. A CONTRATADA arcará com todos os encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

4.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

4.9. A quilometragem dos veículos locados deverá ser livre.

4.10. É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega regular e qualidade dos veículos locados, que deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo manter o veículo limpo e higienizado, sob as penalidades da Lei.

4.11. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com as despesas com regularização como transferência, licenciamento, IPVA, seguros obrigatórios, seguro dos veículos e seguro para terceiros, bem como manter toda a documentação dos veículos sempre em dia.

4.12. É de responsabilidade da CONTRATANTE fiscalizar a execução deste contrato, por meio da Gerência de Transportes da Saúde juntamente com a Gerência de Supervisão de Contratos.

4.13. Na constatação de defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 12 horas para saná-lo; passando-se as 12 horas, o veículo deverá ser substituído por outro de características idênticas no prazo máximo de 24 horas do ocorrido. E ainda, na hipótese de quebra dos veículos, a CONTRATADA deverá prestar assistência 24 horas, inclusive quanto à integridade e segurança dos usuários do veículo, respeitando-se a urgência necessária, independentemente do local do fato.

4.14. A CONTRATADA deverá manter seguro total (roubo, furto, colisão, incêndio, vandalismo), inclusive contra terceiros, sem franquia, de todos os veículos a serem disponibilizados à contratante. Caso inexistir cobertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

securitária, nas hipóteses de sinistro, a responsabilidade é exclusivamente da CONTRATADA. A cobertura para terceiros deverá contemplar hipóteses de perdas físicas e materiais, despesas hospitalares e indenizações por invalidez e morte.

- 4.15. Deverá ser realizada, periodicamente, uma vistoria dos veículos, com elaboração de laudo conjunto.
- 4.16. Os veículos poderão ficar guardados no Centralizado da Prefeitura do Município de Araraquara, na Rua Nove de Julho, nº 3.320, Bairro Santa Angelina.
- 4.17. Os veículos locados deverão ser requisitados à CONTRATADA mediante ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Secretaria de Saúde, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.18. Ainda no caso dos veículos que deverão ser locados por mês, a CONTRATANTE poderá devolver os mesmos, total ou parcialmente, à CONTRATADA, sem qualquer ônus para o contrato.

5. DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

- 5.1. A aquisição dos serviços será efetuada através da emissão de Ordem de Serviço (OS), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2. A Ordem de Serviço (OS) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão participante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento.
- 5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do contrato.
- 5.4. O prazo de realização dos serviços não poderá ultrapassar **5 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS).
- 5.5. Os serviços deverão ser realizados nos endereços contidos na Ordem de Serviço (OS), respeitando a quantidade do pedido, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração.
- 5.6. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 5.7. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento ficará condicionado à realização dos serviços e ao aceite da Administração, conforme as especificações do Edital.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados **mensalmente** mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 6.3. O pagamento será feito mediante realização dos serviços, devidamente comprovados pela empresa contratada e avaliação e conferência da contratante, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês posterior à realização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, atestada pela Coordenadoria Executiva de Gestão – Secretaria Municipal de Saúde.

Araraquara, 13 de dezembro de 2022

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/519E-ED51-74C9-2629> e informe o código 519E-ED51-74C9-2629



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 519E-ED51-74C9-2629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 26/02/2026 16:24:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 26/02/2026 17:03:17
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/519E-ED51-74C9-2629>